



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2017 - DMTE/CCE/UFPPI, DE 15 DE MAIO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO, PARA O DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO/CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO" DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014-Consum, resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para o Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, do Centro de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Piauí, em decorrência da vacância da servidora docente Maria da Conceição Sousa de Carvalho, em decorrência do seu falecimento.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de 01 (Uma vaga) para o Cargo de Professor do Ensino Superior na Área de Estágio Supervisionado e Metodologia do Ensino de Filosofia no referido Departamento.
- 1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes, transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.
- 1.3 O processo será coordenado por uma comissão de três professoras do quadro permanente designada por meio da Portaria Nº 13/2017 – CCE/UFPPI assinada pela Direção do Centro de Ciências da Educação "Professor Mariano da Silva Neto".

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO**

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, **além dos requisitos fixados no art. 6º da Resolução nº 020/2014-Consum:**

- a) Estar em efetivo exercício;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV DO ARTIGO 127 DA LEI 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
- d) Ser graduado em Filosofia com Doutorado em Educação ou Filosofia.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 18/05/2017 a 24/05/2017, através de



requerimento protocolado no serviço de protocolo da UFPI, dirigido ao chefe do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado;
- b) Cópia do Currículo Lattes, devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforme a Resolução 039/08-Consum;
- c) Requerimento de Remoção Docente, conforme Anexo II deste Edital devidamente preenchido e assinado.

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

3.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade.

3.4 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão avaliados conforme ANEXO V da Resolução nº 39/2008 – CONSUN. Será

classificado **01 (um) candidato** que obtiver maior pontuação na análise do currículo.

4.2 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução 039/08-Consum e suas alterações);
- Maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
- Maior tempo de serviço na UFPI.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UFPI encaminhados à **comissão executora do processo de remoção interna**, que analisará conforme cronograma indicado no anexo III deste edital.

#### 6 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O Resultado final será devidamente divulgado pela comissão executora do processo de remoção interna, conforme data prevista no cronograma (ANEXO III) de execução deste edital.

#### 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

7.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento/Curso para o qual for removido. Nos



**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO**  
Campus Universitário Petrólio Portella - Bairro Ininga – Bl 06  
Fone: (86) 3215-5565/3237-1883 CEP 64.049-550 Teresina/PI


casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Departamento de Ensino

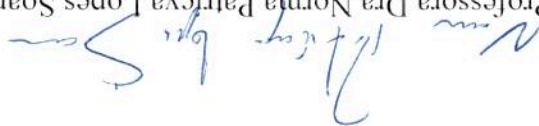
7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

7.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.

7.3 Os casos omissos serão submetidos à comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Teresina, 15 de Maio de 2017

  
José Arimatéia Dantas Lopes  
Reitor

  
Professora Dra Norma Patrícia Lopes Soares  
Presidente da comissão



**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO**  
Campus Universidade Petrólio Portella - Bairro Ininga – Bl 06  
Fone: (86) 3215-5565/3237-1883 CEP 64.049-550 Teresina/PI

**ANEXO I - DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 02/2017 -  
DMTE/CCE/UFPPI, 15 DE MAIO DE 2017**

**VAGAS**

<b>CARGO</b>	<b>CAMPUS/DEPARTAMENTO/ÁREA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
Professor do Magistério Superior em Regime de Dedicção Exclusiva	Campus Ministro Petrólio Portella Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino Área: Estágio Supervisionado e Metodologia do Ensino de Filosofia.	01

4



**ANEXO II - DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 02/2017 -  
 DMTE/CCE/UFPI, DE 15 DE MAIO DE 2017**

**Requerimento de Remoção Interna Docente**

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha remoção, conforme os termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2017 - DMTE/CCE/UFPI, DE 15 DE MAIO DE 2017. Declaro ainda, estar ciente, e de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizado por meio do referido edital.

Nome do Candidato:														

Data de Nascimento:														
Matricula										SIAPÉ:				

RG:										CPF:				
-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--

E-mail 1:										Telefone Trabalho:				
E-mail 2:										Telefone Celular:				

Estou em efetivo exercício.				
Não respondo a processo administrativo disciplinar.				
Não sou penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores a data de publicação do presente Edital.				
Sou graduado em Filosofia com Doutorado em Educação ou Filosofia.				

Assinatura do Requerente

DATA	EVENTO	LOCAL
18/05 a 24/05/2017	Período de inscrições	Protocolo da UFPI
25/05/2017	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Página Eletrônica da UFPI
26/05/2017	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas	Protocolo Geral da UFPI
29/05/2017	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Página Eletrônica da UFPI
29/05/2017	Divulgação do classificado	Página Eletrônica da UFPI
30/05/2017	Interposição de recursos contra o resultado	Protocolo Geral da UFPI
31/05/2017	Divulgação do resultado final	Página Eletrônica da UFPI

### CRONOGRAMA

### ANEXO III - DO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 02/2017 - DMTE/CCE/UFPI, DE 15 DE MAIO DE 2017

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO  
Campus Universidade Petrólio Portella - Bairro Ininga - BL 06  
Fone: (86) 3215-5565/3237-1883 CEP 64.049-550 Teresina/PI





**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02/2017- DMTE/CCE/UFPI, DE 15 DE MAIO DE 2017**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 3, inciso III, alínea c, da lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014-CONSUN, resolve publicar o presente Edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção interna de docente à pedido, para o Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, do Centro de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Piauí.

**RESOLUÇÃO Nº 039/08**

**ANEXO V**  
**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**

VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DO CURRÍCULUM VITAE				COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE			
NA ÁREA DO CONCURSO				EM OUTRA ÁREA			
01-Pontos por Componente	02-Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03-Pontos por Componente	04-Máximo de Pontos a serem Atribuídos	01-Pontos por Componente	02-Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03-Pontos por Componente	04-Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.1 Curso de Doutorado	100,0	100,0	50,0	1.1 Curso de Doutorado	50,0	50,0	30,0
1.2 Curso de Mestrado	60,0	60,0	30,0	1.2 Curso de Mestrado	30,0	30,0	10,0
1.3 Curso de Especialização	10,0	10,0	5,0	1.3 Curso de Especialização	5,0	5,0	2,0
1.4 Residência Médica de 2(dois) anos	40,0	40,0	20,0	1.4 Residência Médica de 2(dois) anos	20,0	20,0	10,0
1.5 Residência Médica de 3 (três) ou mais anos	50,0	50,0	25,0	1.5 Residência Médica de 3 (três) ou mais anos	25,0	25,0	12,5
1.6 Curso Superior de Duração Plena (Bacharelado ou Licenciatura)	10,0	10,0	5,0	1.6 Curso Superior de Duração Plena (Bacharelado ou Licenciatura)	5,0	5,0	2,5
1.7 Curso de Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0	10,0	5,0	1.7 Curso de Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	5,0	5,0	2,5
1.8 Curso Superior de Tecnologia	5,0	5,0	2,5	1.8 Curso Superior de Tecnologia	2,5	2,5	1,2,5
<b>Total de Pontos Considerados</b>	<b>285,0</b>	<b>285,0</b>	<b>142,5</b>	<b>Total de Pontos Considerados</b>	<b>142,5</b>	<b>142,5</b>	<b>71,25</b>



**SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE**

COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE		01-Pontos por Componente Curricular	02-Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03-Pontos por Componente Curricular	04- Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica		285,0	285,0	142,5	142,5
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)		72,0	320,0		
3.0. Atualização Profissional		22,0	110,0		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas e privadas)		16,0	80,0		
5.0. Outras Atividades Realizadas		22,0	110,0		
<b>TOTAIS MÁXIMOS</b>		417,0	905,0	142,5	142,5
<b>COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE</b>		<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>		<b>EM OUTRA ÁREA</b>	

Teresina, 15 de Maio de 2017

Jose Arimatéia Dantas Lopes  
 Reitor

*[Handwritten signature]*  
 Professora Dra. Norma Patrícia Lopes Soares  
 Presidente da Comissão